



PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 13/03/12  
*[Signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 3844**

**ALTERA A LEI 3.821 QUE ESTIMA A RECEITA E  
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DA SERRA  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica criada no Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do Município da Serra para o exercício financeiro de 2012 a Unidade Orçamentária 19.02 – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

**Art. 2º.** O orçamento da Unidade Orçamentária 19.02 – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil será distribuída da seguinte forma, segundo suas ações:

**Classificação Funcional 06.182.0711.2.644 – Otimizar a Prevenção e o Controle de Riscos**

**Total de R\$ 160.000,00, distribuídos:**

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
001.101 Recursos do Tesouro	R\$ 22.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	
001.101 Recursos do Tesouro	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PES-JURIDICA	
001.101 Recursos do Tesouro	R\$ 135.000,00

**Classificação Funcional 06.182.0711.2.645 – Atualização e Implementação do Plano Municipal de Redução de Riscos**

**Total de R\$ 237.000,00, distribuídos:**

3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PES-JURIDICA	
001.101 Recursos do Tesouro	R\$ 45.000,00
600.620 Convênios da União	R\$ 180.000,00

4.4.90.52.00 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
001.101 Recursos do Tesouro	R\$ 12.000,00

**Classificação Funcional 06.182.0711.2.646 – Criar, Manter e Fomentar os NUDECS**

**Total de R\$ 15.000,00, distribuídos:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

4.4.90.52.00 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE  
001.101 Recursos do Tesouro R\$ 15.000,00

**Classificação Funcional 06.182.0711.2.647 – Modernizar e Manter Atuação da COMDEC**

Total de R\$ 85.000,00, distribuídos:

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
001.101 Recursos do Tesouro R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PES-JURIDICA  
001.101 Recursos do Tesouro R\$ 35.000,00  
600.620 Convênios da União R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE  
001.101 Recursos do Tesouro R\$ 10.000,00  
600.620 Convênios da União R\$ 20.000,00

**TOTAL GERAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19.02 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL R\$ 497.000,00.**

**Art. 3º.** O valor de R\$ 497.000,00, resultante da soma das Classificações Funcionais nº 06.182.0711.2.644 – Otimizar a Prevenção e o Controle de Riscos; nº 06.182.0711.2.645 – Atualização e Implementação do Plano Municipal de Redução de Riscos; nº 06.182.0711.2.646 – Criar, Manter e Fomentar os NUDECS; nº 06.182.0711.2.647 – Modernizar e Manter Atuação da COMDEC; inclusive essas, serão deduzidos e excluídos da Unidade Orçamentária 19.01 – Secretaria de Defesa Social, descritas no Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento de 2012.

**Art. 4º.** Esta Lei será regulamentada por Decreto Municipal em até 90 dias após sua publicação.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 06 de março de 2012.

**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Proc. nº 4121/2012.  
jmm.